

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2020

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente Sra. Sandra Regina de Moraes para substituir Conselheira Tutelar em gozo de férias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Novembro de 2020, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO a comunicação de gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar Sra. Eiete Maria Zaneti, a partir do dia 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do CMDCA de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2019 do CMDCA de 01 de Julho de 2019, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 13/2019 de 19 de outubro de 2019 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do período de gozo de férias da Sra. Eiete Maria Zaneti, a partir do dia 01 de dezembro de 2020, este conselho **CONVOCA** a suplente imediata de conselheira tutelar, a senhora SANDRA REGINA DE MORAES, para exercer as funções de conselheira tutelar titular em nosso município durante o período de férias.

Art. 2º. O exercício da função também se estenderá nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, em virtude do gozo de férias de outros conselheiros tutelares titulares.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 24 de Novembro de 2020.

Olga Maria da Conceição Epífânio
Presidente do CMDCA

**PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE
EDIÇÃO: 10.368 PÁGINA: 20
DATA: 25/11/2020**